

RESOLVE:

I – ADITAR a PORTARIA Nº 03/2017-CGD/PAD, publicada no DOE, nº 33.313, Edição de 13.02.2017, para incluir na condição de acusadas, as servidoras C.C.C.B, matrícula nº 57231301/5 e I.S.C.O, matrícula nº 3266664/1, em razão das condutas investigadas serem conexas e a apuração simultânea se torna imprescindível para melhor convicção a cerca dos fatos, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94, assegurando à acusada os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Geral – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 243695

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

Contrato: 100 Exercício: 2017 Classificação do objeto: Obra/Serviço de Engenharia

Objeto: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MARCO - BELÉM / PA.

Valor Total: R\$ 148.583,83 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 31/10/2017 Vigência: 31/10/2017 à 30/10/2018

Convite nº 19/2017-FISP

Orçamento:

Programação Funcional: 44.101.06.181.1425.7559

Natureza da Despesa: 449051;

Fonte: 0141.

Contratado: PINHEIRO & SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP CNPJ/MF nº 07.790.519/0001-60

Endereço: Alameda Ns Vinte e Cinco, 61, B Conjunto Maguari, Coqueiro, Belém - Pa, CEP 66.823-060.

Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 243683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017-FISP

Considerando a tramitação do Processo Licitatório nº 2017/158605, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sra. Belarmira Fátima Souza Pantoja, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº. 17/2017-FISP, cujo objeto é a Contratação de serviços não continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados nas dependências das unidades do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, com cobertura integral de peças de reposição, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos, pela proposta adjudicada, para o lote, nos termos do certame acima mencionado, da seguinte empresa:

EMPRESA: R. W. TEIXEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 03.267.555/0001-92

Inscrição Estadual nº 15242236-6

End. Rua P. Getúlio Vargas, nº 299 - Icoaraci

Fone/Fax: (91) 3258-2995 / Cel. 98145-2671 / 99924-3884/99184-1516 – e-mail: tecnoserviclicitacao@gmail.com

CEP: 66.825-060 – Belém/PA

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Manutenção Corretiva e preventiva em Condicionar de Ar Tipo Central Split Piso/ Teto/ Parede de 5.500 à 18.000 BTU's	862	446,62	384.987,00

02	Manutenção Corretiva e preventiva em Condicionar de Ar Tipo Central Split Piso/ Teto/ Parede de 21.000 à 30.000 BTU's	108	596,35	64.405,80
03	Manutenção Corretiva e preventiva em Condicionar de Ar Tipo Central Split Piso/ Teto/ Parede de 36.000 à 48.000 BTU's	98	666,40	65.307,20
TO T A L		1.068	514.700,00	

Belém/PA, 31 de Outubro de 2017.

Belarmira Fátima Souza Pantoja

Diretora e Ordenadora de Despesa/FISP

Protocolo: 243482

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017-FISP

A Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 32/2017 - FISP, de 20/10/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/02), e após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Processo Licitatório nº 2017/158605, resolve **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 17/2017-FISP, cujo objeto é a Contratação de serviços não continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados nas dependências das unidades do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, com cobertura integral de peças de reposição, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos, oferecido pela proposta com valor negociado, para o lote, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

EMPRESA: R. W. TEIXEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 03.267.555/0001-92

Inscrição Estadual nº 15242236-6

End. Rua P. Getúlio Vargas, nº 299 - Icoaraci

Fone/Fax: (91) 3258-2995 / Cel. 98145-2671 / 99924-3884/99184-1516 – e-mail: tecnoserviclicitacao@gmail.com

CEP: 66.825-060 – Belém/PA

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Manutenção Corretiva e preventiva em Condicionar de Ar Tipo Central Split Piso/ Teto/ Parede de 5.500 à 18.000 BTU's	862	446,62	384.987,00
02	Manutenção Corretiva e preventiva em Condicionar de Ar Tipo Central Split Piso/ Teto/ Parede de 21.000 à 30.000 BTU's	108	596,35	64.405,80
03	Manutenção Corretiva e preventiva em Condicionar de Ar Tipo Central Split Piso/ Teto/ Parede de 36.000 à 48.000 BTU's	98	666,40	65.307,20
TO T A L		1.068	514.700,00	

Belém/PA, 30 de Outubro de 2017.

Luciene do Socorro Cruz Padilha

Pregoeira/FISP

Protocolo: 243472

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 760/2017-CGP/SUSIPE

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 019/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4100/2017-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Termo de Denúncia pelo preso NATANAEL ALVES DA SILVA em 14/11/2016, custodiado, à época, no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente, praticada por servidor, recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor PEDRO GILBERTO COSTA COUTINHO, por ter cometido, em tese, infração aos artigos 177, VI, 189, V e XXI e 190, I, IV, XI e XIII, todos do RJU;

II – Encaminhar cópia da Instauração à DGP para registro nos assentamentos funcionais;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 243467

PORTARIA Nº 751/2017-CGP/SUSIPE

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 367/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4234/2017-CGP/SUSIPE que apurou a tentativa de fuga de presos, ocorrida no dia 28/11/2016 no Centro de Detenção de Icoaraci- CDPI.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, exercício

Protocolo: 243454

PORTARIA Nº 754/2017-CGP/SUSIPE

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 565/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4310/2017-CGP/SUSIPE que apurou a apreensão de material proibido com o preso ADRIANO DOS SANTOS SOARES, ocorrida no dia 17/07/2017 no Presídio Estadual Metropolitano I-PEM-I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, exercício.

Protocolo: 243458

PORTARIA Nº 747/2017-CGP/SUSIPE

BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 699/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4366/2017-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos ERENILTON FERREIRA DOS SANTOS e ADRIANO SOUSA VASCONCELOS, ocorrida no dia 08/02/2017 no Centro de Recuperação Agrícola ‘Silvio Hall de Moura’ – CRASHM.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada por servidor, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar.

CONSIDERANDO: A notícia de término do vínculo com esta Autarquia do eventual servidor responsável pelo fato apurado.

CONSIDERANDO: o entendimento do STJ no sentido de perda do objeto de eventual procedimento disciplinar, posto que “Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056/GO).